PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 031
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 009/2020 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 003/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **JOSEANA GONÇALVES HOLANDA CARNEIRO - ME "Auto Peças Santa Terezinha",** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 01.434.486/0001-39, com sede na Av. Sen. Helvídio Nunes, nº 1600 - Bairro: Catavento, CEP: 64.607-165, na cidade de Picos - PI, representada neste ato por Joseana Gonçalves Holanda Costa, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1.434.215 – SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 709.389.973-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 003/2020, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo Prestação de Serviços Mecânicos para Retífica do Motor e Funilaria, incluindo troca de peças do Fiat Uno Placa: PIL-8041, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação Nº 003/2020 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação Nº 003/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 003/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

Fls. _____
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 032
Visto

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento contratual e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens e serviços, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação Nº 003/2020;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens/serviços fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - A CONTRATADA obriga-se ainda a fornecer Garantia total dos serviços executados pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens/serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fls. _____
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 033
Visto

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Lagoa do Barro do Piauí de 2020, consignado na LOA/2020, com suporte financeiro e orçamentário na seguinte rubrica:

02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0210.2065	Manutenção e Encargos do FMS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.001.00	Tesouro Municipal
1.001.00	FMS

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$: 7.806,00 (sete mil oitocentos e seis reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

10.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

10.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

10.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMLB não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

Fls. _____
Ass. _____

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl. 034

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da Justiça Comum, da qual Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

Fls. _____
Ass. _____

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fls.: 035
Visto

17.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de março de 2020.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSEANA GONÇALVES HOLANDA CARNEIRO - ME "Auto Peças Santa Terezinha",
CNJP/MF: 01.434.486/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas:
NOME: Daniel Manoel de Sousa
CPF: 069.165.553-78

NOME: Joseana Gonçalves Holanda Carneiro
CPF: 709.389.973-00

Fls. _____
Ass. _____

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 036
Visto

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 009/2020 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 003/2020

CONTRATADA: JOSEANA GONÇALVES HOLANDA CARNEIRO - ME "Auto Peças Santa Terezinha", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 01.434.486/0001-39, com sede na Av. Sen. Helvídio Nunes, nº 1600 - Bairro: Catavento, CEP: 64.607-165, na cidade de Picos - PI, representada neste ato por Joseana Gonçalves Holanda Costa, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1.434.215 – SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 709.389.973-00

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo Prestação de Serviços Mecânicos para Retífica do Motor e Funilaria, incluindo troca de peças do Fiat Uno Placa: PIL-8041, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação Nº 003/2020 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R$: 7.806,00 (sete mil oitocentos e seis reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0210.2065	Manutenção e Encargos do FMS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.001.00	Tesouro Municipal
1.001.00	FMS

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de março de 2020.

Fls. _____
Ass. _____

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 037
157
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019 - PMLB
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí- PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata circunstanciada da CPL, bem como do Parecer Técnico de Engenharia e do relatório Conclusivo da Comissão constantes do Processo referente a Tomada de Preços Nº 007/2019, objetivando contratação de empresa para execução das obras de Construção de Praça Pública e Pavimentação de Via de Acesso na Localidade Umburana, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, anexos do Edital da Tomada de Preços e proposta apresentada.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado nas atas das reuniões e Relatório Conclusivo da CPL, em favor da empresa: T. L. DE CARVALHO LOPES **"SBT Construções e Serviços"** CNPJ/MF: 23.670.372/0001-20, com a melhor proposta no valor global de **R$: 146.316,74 (cento e quarenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)**.

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 05 de março de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019 - PMLB
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí- PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em atas circunstanciadas da CPL, bem como relatório conclusivo e após a homologação do Processo referente ao Tomada de Preços Nº 007/2019, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de Construção de Praça Pública e Pavimentação de Via de Acesso na Localidade Umburana, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, anexos do Edital da Tomada de Preços e proposta apresentada.

RESOLVE:

ADJUDICAR o seu objeto à empresa: T. L. DE CARVALHO LOPES **"SBT Construções e Serviços"** CNPJ/MF: 23.670.372/0001-20, com a melhor proposta no valor global de **R$: 146.316,74 (cento e quarenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)**, já que a mesma atendeu as exigências objeto da referida Tomada de Preços.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 05 de março de 2020.

NATANAEL MARQUES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATADA: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada legalmente por Clemilton Alves Pequeno, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade nº 1.653.695-SSP/PI e inscrito no CNPF sob o nº 659.623.623-49

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração do Projeto de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Sítio do Meio, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí, objeto do Convênio nº 881434/2018 - FUNASA, conforme proposta apresentada.

VALOR: R$: 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 881434/2018 - FUNASA/TESOURO MUNICIPAL
UND. ORÇ.: 02.05.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJ/ATIV.: 15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria
NAT. DESP.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
F. RECURSO: 1.530.05 - CONVÊNIO Nº 88434/2018 - FUNASA

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 09 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 009/2020 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 003/2020

CONTRATADA: JOSEANA GONÇALVES HOLANDA COSTA - ME "Auto Peças Santa Terezinha", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 01.434.486/0001-39, com sede na Av. Sen. Helvídio Nunes, nº 1600 - Bairro: Catavento, CEP: 64.607-165, na cidade de Picos - PI, representada neste ato por Joseana Gonçalves Holanda Costa, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1.434.215 – SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 709.389.973-00

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo Prestação de Serviços Mecânicos para Retífica do Motor e Funilaria, incluindo troca de peças do Fiat Uno Placa: PIL-8041, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação Nº 003/2020 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.
VALOR: R$: 7.806,00 (sete mil oitocentos e seis reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0210.2065	Manutenção e Encargos do FMS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.001.00	Tesouro Municipal
1.001.00	FMS

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de março de 2020.